

DECRETO Nº 09/2023

EMENTA: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta os dias 05 e 06 de abril de 2023, em virtude das comemorações litúrgicas da Semana Santa celebradas tradicionalmente no Município de Correntes-PE.

Parágrafo Único: O ponto facultativo, constante no caput deste artigo, não se estenderá, as atividades laborais do Hospital Mãe Kyola e o serviço de coleta de Lixo, tendo tais serviços essenciais à população, aos quais não se admite paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 04 de abril de 2023.



Hugo César Gomes Galvão
Prefeito